CÂMARA MUNICIPAL DE BARIRI

ESTADO DE SÃO PAULO

P O R T A R I A nº 011/2010

O Presidente da Câmara Municipal de Bariri, usando das atribuições legais, e

CONSIDERANDO, o artigo 113 da Lei Orgânica do Município e o artigo 42 da Lei Municipal nº 3309/2002, alterada pela Lei nº 3535/2006;

CONSIDERANDO, que a servidora **MARIA OSNILDA CAVALHEIRO GUIMARÃES** ingressou no serviço público no dia 25/07/2005, no emprego de faxineira da Câmara, completando assim um "qüinqüênio", período de cinco anos de efetivo exercício,

Resolve:

Artigo 1º - Fica autorizado a partir do dia primeiro do corrente mês, um adicional de cinco por cento (5%) sobre o padrão do vencimento do emprego de faxineiro(104-Lei nº 3889/2010), da tabela geral de salários dos servidores municipais, a servidora **MARIA OSNILDA CAVALHEIRO GUIMARÃES**.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Bariri, 15 de Julho de 2010.

CLOVIS ROBERTO BUENO
Presidente

Registrada e publicada na Secretaria da Câmara na mesma data.

Édson Camacho
Diretor T. Administrativo